

# C. S. I.

## Comunicação de Serviço Interna

Nº **I02281-201808-CSI-ORD**

Proc. Nº **25.05.03.00002.2016**

Data: **02/08/2018**

De: **Henrique Cabeleira**

Para: **Jorge Eusébio**

ASSUNTO: **Alteração da delimitação da Reserva Ecológica (REN) do município de Portimão.**

Âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Malheiro (PPQM)

O elemento cartográfico remetido pela Arq.<sup>a</sup> Sandra Conduto da Câmara Municipal de Portimão, por correio eletrónico de 06/07/2018 (reg. entrada E03941-201807-ORD, na mesma data) foi verificado com a colaboração do Eng.<sup>o</sup> Filipe Conceição, considerando-se que o mesmo dá resposta às questões essenciais que foram colocadas no ponto 4. da informação n.º I01709-201806-INF-ORD, de 04/06/2018, porquanto:

a *PLANTA DA REN-RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL-PROPOSTA DE ALTERAÇÃO* (PP.URB.01.02.05), peça de substituição, passou a conter:

- a identificação das áreas a excluir da REN por numeração de ordem (1,2 e 3);
- a designação na legenda de *ÁREAS DA REN A EXCLUIR*, em vez de *REN A DESAFECTAR*;
- os limites das exclusões a linha contínua, em vez de tracejada,

e foi retirada a referência a *REN A MANTER*.

Foi entretanto recebido por correio eletrónico de 31/07/2018, remetido pela mesma arquiteta da câmara municipal (de que pedi registo de entrada e associação processual na presente data) um ficheiro excel com a designação *P178\_PPQM-REN* - quadro descritivo da proposta de exclusões, contendo:

- n.º de ordem das exclusões;
- quantificação das respetivas áreas;
- identificação das ocorrências da REN abrangidas;
- fim a que se destinam as exclusões;
- síntese de fundamentação das exclusões;
- uso do solo atual e previsto,

que também dá resposta ao comunicado na informação I01709-201806-INF-ORD.

Os elementos agora enviados pela técnica camarária, bem como os recebidos em 6 de julho, refletem a colaboração prévia prestada pelos Serviços, a seu pedido, por meu intermédio.

Também foi comunicado à câmara municipal que a alteração da REN na área do PPQM implicará a republicação da carta da REN em vigor e que CCDR prestaria o apoio técnico para esse efeito, que foi concretizado.

Assim, sem prejuízo da receção dos elementos finais da proposta de plano que foram solicitados pelo n/of.º S03303-201807-ORD, e da necessidade de elaboração de informação da DOTCNVP (que se apoiará em elementos a extrair do relatório do plano) e sustentará o despacho de aprovação da proposta de alteração da REN - mas como estarei em período de férias a partir da próxima semana, o mesmo sucedendo com a colega Alexandra Sena, a partir de 16 de agosto - considerarei justificável preparar elementos técnicos para a futura submissão na plataforma da DGT, que possam ser úteis nesta altura, cujo conteúdo coloco à consideração superior.

Com esse objetivo foram produzidos, com o contributo do Eng.º Filipe, os seguintes elementos que se anexam a esta CSI:

- *Exclusões REN\_ sobre base cartográfica-PP Quinta Malheiro;*
- *Tabela-fundamentação-exclusões\_Aalteração REN Portimão-PP Quinta Malheiro;*
- *carta da REN de Portimão-para republicação\_com exclusões-PP Quinta Malheiro*

nota: espera-se que sejam ultrapassadas as questões que impedem nesta altura a homologação, pela DGT, da cartografia de base de elaboração do plano.

